



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 753/09

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

A COHAB é uma empresa municipal encarregada de viabilizar programas habitacionais para atender as pessoas de baixa renda, permitindo-lhes conquistar o seu próprio imóvel.

Neste cenário as pessoas com necessidades especiais são protegidas por legislações diversas de âmbito federal, estadual e municipal, devido à maior dificuldade para se adaptar no ambiente de trabalho, escolar, e em outras situações do cotidiano.

A proposta encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, não existindo óbices de qualquer espécie ou de natureza jurídica à sua tramitação.

O presente projeto de lei visa a criação de um programa de caráter local, voltado as maiores dificuldades das pessoas com necessidades especiais para obter uma residência fixa, encontrando amparo no artigo 23, II, da Constituição Federal, verbis:

“Art.23.- É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”

Assim, a reserva de 2% (dois por cento) das vagas oferecidas pela COHAB, nos termos deste projeto, vai ajudar as pessoas com necessidades especiais a ter maiores chances de conquistar um imóvel próprio, melhorando a sua qualidade de vida.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares no sentido de aprovarem o presente projeto de lei por se tratar de medida relevante interesse público e social.